LEI 514 /2013

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), de acordo com a lei nº 492 /2012 de 30/11/2012 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BASICA

10.301.009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

63 - 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do Fundo a Fundo, PROGAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE, processo 25000.101239/2012-79.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor, em 1º de Março de 2013.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 26 de Março de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo